



PROCESSO Nº TST-RR-3076-92.2011.5.12.0032

Recorrente : **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**
Advogado : Dr. Nilton da Silva Correia
Recorrente : **UNIÃO (PGU)**
Procuradora: Dra. Fabiana Borges da Silva Grisard
Recorrido : **MARCOS YOSHIO SAITO**
Advogada : Dra. Aline Pacheco

GMDMA/MSO

D E S P A C H O

Considerando que o recurso de revista interposto pela União teve seu seguimento denegado, sem que tenha sido interposto agravo de instrumento, determino a retificação da autuação a fim de passe a constar como recorrente apenas a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2017.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

DELAÍDE MIRANDA ARANTES
Ministra Relatora